

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 010/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SEINFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022 - SEINFRA

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 010/2022** (carona) à **Ata de Registro Nº 001/2022 - SEINFRA**, celebrada em decorrência do **Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SEINFRA**, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E RASPAGEM EM ESTRADAS VICINAIS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE BATURITÉ/CE.**

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

Considerando que a Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, faz-se necessário à locação de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria na execução de diversas tarefas diárias e funções típicas do dia-a-dia no Município para recuperação e raspagem em estradas vicinais. A locação se dá em virtude das máquinas deste Município não estar todas em condições de prestar serviços e não dispor dos equipamentos em quantidade suficiente para atender as demandas da unidade gestora e em razão desta falta, os serviços prestados ficam prejudicados, necessitando assim dessa demanda. Assim, adaptará os equipamentos a essas demandas, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição de cestas básicas, se faz necessário a adesão a Ata de

Registro de Preços Nº 001/2022 - SEINFRA, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do município de Morada Nova/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 001/2022 - SEINFRA.

Baturité/CE, 23 de maio de 2022.


Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE